



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 932518

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, com todos os seus anexos.

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II- FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- d) ANEXO IV- MODELO DE CREDENCIAL;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- h) ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Local: _____, _____, de _____ de _____

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre o **Município de Ubatã** e essa empresa, solicito de vossa senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar no departamento de licitações pessoalmente, meio do e-mail: licitaubata@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o município da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Igor Bastos Rocha Melo
Pregoeiro Oficial– Portaria nº 096/2022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 932518**

1. Regência Legal Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e alterações e Decreto Municipal Nº 251/2017 e Decreto Municipal nº 397 de 28 de Abril de 2020.	
2. Órgão Interessado MUNICÍPIO DE UBATÃ – DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	
3. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	4. Processo Administrativo Nº 050/2022
5. Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE Obs.: Optamos pelo julgamento de menor preço por lote devido ao fato que o julgamento por Item poderia vir a prejudicar a celeridade do processo licitatório, considerando as razões motivadas pelas diversas secretarias competentes, e em razão em fatos pretéritos que ensejaram prejuízos ao interesse público, em ter que aguardar o desfecho delongado de processos relevantes como o presente, deixando o mesmo ineficiente para o município, além da perda de economia de escala que o julgamento por lote oferece.	6. FORMA DE FORNECIMENTO ENTREGA PARCELADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	
7. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>online</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 30/05/2022. Abertura das propostas: 30/05/2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 30/05/2022 às 10:00 horas. SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.	
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não aplicável nesta fase	
9. Prazo de entrega Em até 10 (dez) dias após solicitação da secretaria requisitante.	10. Patrimônio Líquido Mínimo necessário NÃO SE APLICA
11. Valor estimado para contratação: Constante nos autos do processo administrativo.	
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.	
Responsável: IGOR BASTOS ROCHA MELO	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Endereço: RUA LAURO DE FREITAS, Nº 199, CENTRO.		
Complemento: SETOR DE LICITAÇÕES DA SAÚDE		
Cidade: UBATÃ		Estado: BAHIA
Horário: Das 08:00 às 12:00 h	Telefone/Fax:	E-mail: licitaubata@hotmail.com

1. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I, para atender demandas desta Unidade de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através do aplicativo “Licitações” do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Setor de Licitações e Contratos denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO PREGÃO

3.1. Data limite para acolhimento das propostas: até às 09:00 horas de 30/05/2022.

3.2. Data e hora de abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09:00 horas.

3.3. Data e Hora e para início da disputa de preços: 30/05/2022 às 10:00 horas.

3.4. Para efeito deste edital será considerado o horário da cidade de Brasília–DF.

3.5. Endereço Eletrônico para o encaminhamento das propostas: O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o órgão e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão não ficará obrigado a comprar o(s) item(s) objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.3. A(o) Pregoeiro(o) da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de licitações.

4.3.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a(o) Pregoeiro(o) solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.3.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a(o) Pregoeiro(o) da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a(o) Pregoeiro(a) procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.**

5.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no subitem 3.1, através do endereço eletrônico constante no subitem 3.5, deste edital.

5.3. Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/05 e no Decreto Municipal 397/2020.

5.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.6. Não serão aceitos licitantes que detenham as seguintes restrições:

5.6.1. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 8.666/93.

5.6.2. Que estejam reunidos em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou qualquer que seja a sua forma de constituição.

5.6.3. Sob falência, dissolução ou liquidação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DO SEU REPRESENTANTE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1. Os licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.2.1. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Me ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Ou declaração de ME ou EPP, conforme anexo V.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, a proposta de preços em conformidade com o item 10, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 7.2. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.
- 7.3. Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente **após o encerramento da sessão pública de lances**.
- 7.4. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**
- 7.5. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.
- 7.6. No campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** da proposta eletrônica, deverão ser especificadas OBRIGATORIAMENTE **uma única marca** para o(s) item(ns) ofertado(s). Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.
- 7.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital, que não tiverem a marca do produto e/ou que forem manifestadamente inexecutáveis.
- 7.8. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o especificado no Anexo II.
- 7.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.10. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**
- 7.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 7.12. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.13. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 7.14. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.15. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.16. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.17. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.20. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeiro através do sistema.

7.21. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.22. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de **disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 32 do Decreto Municipal 397/2020, e terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.23. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.21, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.24. Encerrado o prazo de que trata o subitem 7.22, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.25. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.23, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.26. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.23 e 7.24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.27. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.23 e 7.24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.25.

7.28. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.26.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.31. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.32. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será acionada pelo sistema para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.34. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 12 (doze) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.36. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.37. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.38. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.39. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.40. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.4. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes, conforme art. 21 do Decreto municipal nº 397/20.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço licitaubata@hotmail.com, ou protocolados no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ubatã, Rua Lauro de Freitas, 199, Centro – Ubatã – Bahia.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2. O pregoeiro responderá os esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dia útil, contados a partir da data de recebimento, podendo solicitar apoio técnico formal para responder.

9.2.1. As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no sistema e vincularão a administração e os licitantes.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão encaminhadas, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A licitante, quando do envio da proposta deverá indicar no campo “informações adicionais” a sua condição de ME ou EPP.

10.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preço unitário e global, para o lote licitado, de acordo com o praticado no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$). Havendo divergência será considerado o preço por extenso.

10.3. Os valores unitários poderão ter até duas casas decimais, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos (preço global).

10.4. Na formação dos preços apresentados deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de transporte, bem como, quaisquer outros que venham a incidir para entrega dos mesmos;

10.5. No sistema o licitante deverá informar a Marca e referência do produto ofertado, se houver, no campo “**Informações adicionais**” do formulário proposta do sistema eletrônico. Ficando a mesma **obrigada** a informar na proposta final caso arrematante, a mesma marca do produto ofertado sob pena de desclassificação no certame.

10.5.1. Será DESCLASSIFICADA a proposta da empresa que não informar nenhuma marca no sistema no campo de “Informações adicionais”.

10.6. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser apresentada na forma do Anexo deste edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

10.6.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e email da pessoa de contato.

10.6.2. Marca, modelo, referência e demais características dos materiais ofertados se houver, deverão ser informados, obrigatoriamente, na Proposta final.

10.6.3. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, e valor total da proposta.

10.6.4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua abertura;

10.6.5. Nome do banco e número da conta corrente em que deseja receber o pagamento.

10.6.6. Declaração da licitante de que garantirá a substituição dos serviços, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 7.35.

11.1.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

11.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) (sócio/s administrador/es)

11.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo deste edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

11.5. A Qualificação Técnica será comprovada da seguinte forma:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidade e prazo similares ao da presente licitação, referente ao(s) lote(s) que a empresa apresentar cotação.

c.1) Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período da sua realização. Deve ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da empresa ou por pessoa que exerce função de chefia do órgão ou da empresa

c.2) Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementam ou reforçam os dados extraídos do atestado.

c.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

c.4) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente

11.6. Documentação Complementar:

- a) **Declaração de Condição de empresa inidônea** para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; **Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo** para a habilitação e **Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos**, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste instrumento.
- b) **Declaração de conhecimento de inteiro do edital e capacidade operacional e financeira** para execução dos serviços, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste instrumento.

11.7 As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão validas pelo prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão;

11.8. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

11.8.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.9 PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.9.1. A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

11.9.1.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores da PMI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.9.2 . O município de Itabuna, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006e alterações.

11.9.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item anterior que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista acima listados terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.9.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.9.5. O benefício de que trata o item 7.3.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.9.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3.2 implicará na inabilitação do licitante.

12. DO RECURSO

12.1. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O não oferecimento de razões no prazo previsto fará deserto o recurso.

12.2. Caberá recurso nos casos previstos no Decreto municipal 397/20, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

12.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e a Pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala de Pregão da COPEL, na Prefeitura Municipal de Ubatã, Rua Lauro de Freitas, 199, Centro – Ubatã – Bahia.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Registro dos preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;

13.2. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 11 do **DECRETO Nº. 251, de 13 de Março de 2017**;

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

13.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro;

13.6. O Município de Ubatã convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.7. No ato da convocação será informado, também o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso;

13.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação;

13.9. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no **DECRETO Nº. 251, de 13 de Março de 2017**, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.10. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.11. A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

13.12. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será (ao) publicada (os) no Diário Oficial do ente.

13.13. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preço estarão obrigados a celebrar os contratos/autorizações de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13.14. O fornecedor deverá assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo máximo de **(05) cinco dias úteis** contados da convocação.

13.14.1. Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documentos(s) em três vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

13.14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.15. A formalização do contrato ou a retirada do instrumento equivalente fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do presente edital, caso as que foram apresentadas na fase de habilitação ou as constantes do cadastro estejam vencidas.

13.16. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

13.17. É facultado a Pregoeiro, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação de preços e aceita a proposta.

13.18. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS PENALIDADES.

13.19. O proponente que assinar a Ata de Registro de preços ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Dar-se-á o cancelamento do registro do fornecedor, nos casos em que o mesmo:

15.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

15.1.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

16.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

17.2. A concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a unidade compradora emitirá contrato ou documento equivalente para o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

18.2. O proponente vencedor terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela unidade compradora;

18.3. Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documentos(s) em três vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

18.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

18.5. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

18.6. A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

18.7. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias** após solicitação da secretaria requisitante..

19.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da SECRETARIA, que será responsável pela solicitação do(s) produto(s) à(s) empresa(s) contratada, sempre obedecendo à ordem de classificação.

19.3. **A cada solicitação será emitido uma autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando-se todas as condições da licitação.**

19.4. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

19.5. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

19.6. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.1. A contratante pagará ao contratado, em moeda corrente, após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as quantidades requisitadas, em até 30(trinta) dias contados da apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, após atesto do responsável competente, pela conferência e recebimento do objeto.

20.2. As Notas Fiscais/Faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção de Suprimentos;

20.3. Toda Nota Fiscal tem que estar devidamente acompanhada com Nota Eletrônica e conter o nº do contrato ou autorização de fornecimento, e todas as certidões negativas.

20.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

20.5. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a prefeitura.

20.7. Caso seja aplicada a penalidade de multa prevista, o valor correspondente poderá ser descontado do pagamento devido ao contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

21.2. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:

21.3. Advertência:

- a) Quando deixar de juntar os documentos de habilitação sem justificativa plausível;
- b) Quando ocorrer atraso no fornecimento do serviços em até 10 (dez) dias da data fixada.
- c) Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, quando o fornecedor do serviços deixar de atender as especificações técnicas relativas aos materiais a serem entregues, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente;

21.4. Nos casos de: atraso imotivado no fornecimento do serviços, aplicar-se-á:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial da entrega, sobre o valor da nota de empenho, e suspensão de 3 (três) meses;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

21.5. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de não entrega do serviços, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer entrega parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

21.6. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

21.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da a penação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.8. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

21.9. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

21.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

21.11. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

21.12. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

22. DA REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

23.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor JOSÉ MARCELO RIBEIRO LIBARINO, Fiscal de Contratos designado pela Portaria Nº 102/2022, conforme Instrução Normativa SCI 002/2017;

23.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

23.4. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

23.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

23.6. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

23.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

23.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma PARCELADA, nos locais determinados pelo Setor de Compras deste município.

23.9. A entrega do material será, através de AFM, com os seguintes documentos (por força de lei para os produtos obrigado a apresentar):

- a) As entregas dos Materiais serão efetuadas em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, devendo ser entregues na totalidade constante em cada solicitação, conforme ordem de compra ou outro instrumento similar,
- b) O frete deverá estar incluso no preço proposto;
- c) A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

25.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

25.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

25.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

25.5. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>

Não exigível nessa fase do certame face ao disposto no art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

25.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitações-e" do Banco do Brasil ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.11. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

25.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.

25.14. Fica designado o foro da Cidade de Ubatã, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.15. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado do seguinte anexo:

- I. Termo de Referência;**
- II. Proposta de Preços;**
- III. Minuta da ATA;**
- IV. Minuta do Contrato;**
- V. Modelo de credenciamento e procuração;**
- VI. Modelo de pleno conhecimento de edital;**
- VII. Modelo de Declarações conjunta;**
- VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**
- IX. Declaração.**
- X. Modelo de declaração confecção do contrato;**

25.16. A Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.17. A Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.18. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

25.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002. Nesses casos aplicar-se-ão as demais disposições constantes nas referidas leis, e nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005.

25.20. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.21. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 14:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, s/nº, UBATÃ, Bairro Centro.

25.22. O presente processo foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Ubatã-BA, 16 de Maio de 2022.

Igor Bastos Rocha Melo
Pregoeiro Oficial



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente termo de referência que visa solicitar a aquisição de Material de Expediente para manutenção dos serviços administrativos das secretarias municipais de: saúde, educação, assistência social e administração da Prefeitura Municipal e seus apêndices conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1. Justificativa:

Diante da necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados pela administração pública através das secretarias municipais e seus apêndices, faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente indispensáveis para a execução das atividades administrativas a fim de atender as demandas existentes.

2. Valor Estimado:

Verificar através de ampla pesquisa de mercado.

3. Local de Entrega:

Almoxarifado da prefeitura – Rua Salgado Filho, nº 341 – Centro, Ubatã-Bahia.

4. Especificação / Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	CANETA esferográfica escrita grossa , macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	50
02	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300
03	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300
04	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300
05	CANETA CORRETIVA , a base de solvente, com 7ml	UND	20
06	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL.	PCT	300



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

07	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta rosa Pink, Laranja, amarelo fluorescente e verde fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	200
08	CANETA PARA CD/DVD , marcador permanente, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50
09	CANETA PARA RETROPOJETOR 1.0 ponta em poliester embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	24
10	CANETA PARA TECIDO com ponta em poliester resistente a lavagem embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	10
11	PILOTO nas cores azul, verde, preto e vermelho , recarregável tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	240
12	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, nas cores azul, preto, verde e vermelho (cx. c/ 12 und). FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	400
14	TINTA para marcador de quadro branco cx com 12 unidades de 20 ml.	CX	50
15	GRAFITE Nº 07 , tubos com 12 unidades, comprimento: 60mm.	UNID	12
16	LAPIS cera, nas cores azul, preta e vermelha tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300
17	LÁPIS de cera curto, (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável).	CX	100
18	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	120
19	LAPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300
20	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 200 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147.	UNID	200
21	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 100 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147	UNID	200
22	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23	CADERNO , brochura, com espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100
24	LAPISEIRA , corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com grafite a ser utilizado a partir do mínimo de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral.	UNID.	50
25	GIZ DE CERA estaca colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico.	CX	300
26	GIZ para quadro escolar, antialérgico, cor branca. Embalagem: com 40 caixas de 64 unidades cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30
27	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100
28	APONTADOR c/ depósito em resina termoplástica, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, c/ um furo p/ lápis nº 02 e c/ dimensões aproximadas de 67 x 145 x 10 mm. Com depósito retangular.	UNID	60
29	APONTADOR DE PLÁSTICO , para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und.	PCT	60
30	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	80
31	BORRACHA DE LÁTEX , na cor verde, textura macia, formato retangular, ideal p/ apagar riscos a lápis, composição: lauch natural, sintético, óleo mineral acelerador e essência. – cx. c/ 15 und. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	80
32	BORRACHA , branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de lápis, Embalagem c/ 40 unds.	CX	80
33	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unds FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX.	50
34	RÉGUA , em material ALUMÍNIO, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	30
35	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100
36	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	50



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

02	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 9gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	100
03	COLA BRANCA , contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12 und.).	PCT	120
04	COLA BRANCA , contendo 90 gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12und.).	CX	120
05	COLA DE SILICONE líquida com 100ml cx com 12 unidades.	CX	30
06	COLA GLITER , colorida, (cx. c/ 06 und. de 25gr.).	CX	40
07	COLA INSTANTANEA , 5GR.	CX	30
08	COLA LIQUIDA colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	120
09	COLA LIQUIDA , a base de P.V.A, líquida, não tóxica, lavável, para madeira, papel e cartolina. Embalagem: frasco com 500gr, com bico economizador, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade, e certificado do INMETRO.	UNID	100
10	COLA LIQUIDA , branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UNID	80
11	COLA MADEIRA 500 GR.	UNID	40
12	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR , contendo 90gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 6 und.).	CX	50
13	COLA P/ ISOPOR , contendo 900gr, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CX	20
14	COLA , (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150
15	COLA , a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150
16	PISTOLA DE COLA QUENTE – uso profissional Bivolt 16W (MODELO APL30) (AMOSTRA).	UNID	10
17	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 15W, 07mm FTG.	UNID	50
18	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 40W 11 mm FTG.	UNID	60
19	FELTRO LISO dimensões de 0,50 x 1,40 composição 100 em poliéster rolo contendo 10 mts (cores variadas).	RL	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	PASTA DO ALUNO Tamanho (L x A): 25 cm x 35 cm.	UNID	700
02	PASTA ARQUITETO A-2 com alça 600x710mmx35 polionda.	UNID	50
03	PASTA ARQUIVO , lombo fino registrador tipo A/Z, em	CX	75



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 40 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.		
04	PASTA ARQUIVO , registrador lombo largo tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.	CX	75
05	PASTA CATÁLOGO , c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40
06	PASTA CATÁLOGO , c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40
07	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UNID	10
08	PASTA CLASSIFICADOR c/ clip em PVC, tam. A4, cores variadas (PC. c/ 10 und.).	PCT	50
09	PASTA CLASSIFICADOR c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	50
10	PASTA documento, em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	300
11	PASTA DOCUMENTO , em PVC, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 50 mm, cor transparente.	UNID	300
12	PASTA L , Para Documento, Em Pvc, Translucida e/Ou Transparente, Dimensões 216 X 330 Mm, Tamanho Ofício 2.	UNID	250
13	PASTA PLÁSTICA , transparente, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm.	UNID	100
14	PASTA SANFONADA , tamanho A4, c/ 12 divisórias c / elástico.	UNID	45
15	PASTA SUSPensa , marmorizada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, CX. com 50 unidades.	CX	50
16	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm,	PCT	40



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	contendo 01 bloco		
17	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100
18	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100
19	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30
21	FITA ADESIVA bege/marrom 50mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	50
22	FITA ADESIVA dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico.	UNID	50
23	FITA ADESIVA fina - 12mm X 40 m, Transparente, pct. c/ 10 unds.	PCT	30
24	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	60
25	FITA ADESIVA , tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UNID	30
26	FITA MÉTRICA antropométrica, inelástica comprimento 1,80 cm uso clínico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20
27	FITA ZEBRADA p/ demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNID	35
28	FITA CETIN 7mm cores variadas bobina de 100mt.	UNID	40
29	FITA CETIN N 5 - 22mm cores variadas bobina de Pct com 10 rolos contendo 10 mt cada rolo.	RL	30
30	FITILHO em polipropileno com pardo rolo com 1kg.	RL	100
31	TNT estampado – Rolo c/ 100 m.	RL	20
32	TNT liso – Rolo c/ 100 m (cores variadas).	RL	90
33	CORDÃO RABO DE RATO , Rolo com 50m x 2mm; composição: 100% poliéster	UNID	50
34	CORDÃO SÃO FRANCISCO DE ALGODÃO , Rolo c/ 20 m, cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; cor: cru. Composição: 100% algodão.	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100
02	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 12.	UNID	100
03	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 02.	UNID	100
04	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100
05	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 06.	UNID	100
06	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

07	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100
08	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100
09	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100
10	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 02.	UNID	100
11	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 06.	UNID	100
12	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100
13	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100
14	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100
15	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100
16	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100
17	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 20.	UNID	100
18	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100
19	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 0.	UNID	100
20	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 20 x 30 cm.	UNID	50
21	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNID	50
22	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 60 x 90 cm.	UNID	50
23	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UNID	50
24	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Pct c/ 06 unidades	PCT	50
25	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 37ml cx c/ 06 unidades.	CX	50
26	TINTA para tecido c/ GLITER cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
27	TINTA para tecido METÁLICA cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
28	TINTA para tecido, a base de resina, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
29	TINTA para tecido, relevo dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150
30	TINTA VERNIZ vitral 37 ml	UNID	80
31	MASSA , de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100
32	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

33	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150
34	CARTOLINA GUACHADA cores variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.	PCT	150
35	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	150
36	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	150
37	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	150
38	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	300
39	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150
40	CARTOLINA GUACHADA cores variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.	PCT	150
41	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	150
42	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	150
43	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	150
44	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	300
45	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor amarelo claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
46	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor Amarelo Ouro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
47	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor rosa claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
48	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor rosa escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
49	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor rosa, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
50	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor verde claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
51	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor verde escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
52	FOLHA DE ESPUMA vinilica acetinada (E. V. A.), na cor	PCT	80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	verde, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).		
53	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Anil, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
54	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
55	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor branca (tipo cor da pele), medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
56	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor laranja, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
57	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor lilás, (tipo cor da pele) medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
58	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor preto, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
59	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80
60	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhado (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50
61	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com cobertura em Gliter em 100% em uma das faces (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50
62	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com estampas decoradas (E.V.A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de estampas variadas.).	PCT	50
63	ISOPOR , em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
64	ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
65	ISOPOR , em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
66	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
67	ISOPOR , em placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100
68	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (AMOSTRA).	PCT	100
69	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e <u>metálicas</u> , tamanho 9', dimensões aproximadas	PCT	30



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).		
70	BASE VITRAL 37 ML	UNID	50
71	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 150mm.	UNID	80
72	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 30mm.	UNID	80
73	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml, caixa c/ 12 unids.	CX	15
74	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	MEDALHAS EM ACRILICO COM PLOTAGEM (ART PERSONALIZADA), confeccionada em acrílicos cristal, com aplicação de adesivo no verso e confeccionados a laser, 3mm espessura, tamanho 7cmx7cmx3mm	UNID	300
02	TESOURA de picotar , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30
03	TESOURA ESCOLAR , 12 cm cabo plástico, cores diversas, ponta arredondada, com especificações do fabricante e produto, certificado Inmetro.	UNID	300
04	TESOURA MULTIUSO tecido e papel 16 cm	UND	30
05	TESOURA , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante. CAIXA C/20 unidades.	UNID	100
06	ALFINETE com cabeça	CX	20
07	ESCALIMETRO , no tamanho de 30cm	UNID	10
08	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	30
09	PILHA alcalina AA, pacote c/ 4 unids.	PCT	40
10	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	40
11	PILHA C para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10
12	PILHA D Grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10
13	PILHA Moeda Cr2032 3v Embalagem com 5 unidades.	PCT	15
14	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm, cx. c/ 12 unids.	CX	30
15	GUILHOTINA para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UNID	10
16	LÂMINA DE AÇO , para estilete tipo largo de alta qualidade. Indicar Marca. Estojo com 10 Laminas.	UNID	10
17	MOLHA-DEDOS , Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UNID	80
18	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição – 6 dígitos.	UNID	10
19	NYLON Nº 0,50 com 100mts.	UNID	15
	CALCULADORA CIENTÍFICA , visor com capacidade para	UNID	15



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20	10+2 dígitos com 2 linhas - 249 Funções científicas; - Cálculos trigonométricos, fracionários, sexagesimal e estatísticos – Desvio Padrão; - Conversão ENG – Apresentação Exponencial – 9 memórias; - Permutação e Combinação – Funções Hiperbólicas; -Alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.		
21	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos c/ visor em cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G 10.	UNID	25
22	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA , 12 dígitos, visor fluorescente, com bobina, velocidade de impressão, 3,5 linhas/segundo. Apresentam as Teclas Duplo e Triplo Zero, Visor de até 12 Dígitos com Display Florescente que permite a fácil visualização dos números mesmo em ambientes com pouca luz, 4 Teclas para Cálculo de Memória, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Imprime Data e não Soma, Seletor de Decimais e Arredondamento, Correção Dígito a Dígito, Relógio, Calendário, realizam Cálculos de Constante e Porcentagem, Raiz Quadrada, Delta Percentual e muito mais. Especificações - Visor: Fluorescente - Funções: Cálculo de taxas, GT, MU, Constante e Porcentagem, Contador de Itens, Seletor de arredondamento e decimais, Inversão de Sinais - Alimentação: Energia - Impressão: Bicolor - Tamanho: 320x226x70 mm - Peso: 1,650kg - Imprime Data - Calculadora com 12 dígitos - Bivolt com chave (110/220) - Bloco impressor - Correção dígito a dígito - Função grande total - Função mark up - Garantia de 180 Dias - Tecla duplo zero	UNID	5
23	CALCULADORA para bolso, visor em cristal líquido, alimentação solar ou bateria.	UNID	80
24	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	80
25	CARREGADOR DE PILHAS com 4 Pilhas AA.	UNID	20
27	CD-R , gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	30
28	CD-RW , regravável, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	10
29	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	500
30	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	500
31	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa	CX	500



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.		
32	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	500
33	CLIPS para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200
34	CLIPS , para papel, em aço niquelado, número 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200
35	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cx c/ 12 unid.	CX	200
36	DVD RW 4.7 GB em tubo c /50 unid.	TB	6
37	ELÁSTICO ; borracha circular natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: pacote com 1000g; (dinheiro).	PCT	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	50
02	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear 50 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 30 cm (mínimo).	UNID	50
03	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear até 240 fls. compatível c/ grampos 23/8 a 23/14 e fabricado com material resistente.	UNID	10
04	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl , aplicação papel. (AMOSTRA).	UNID	40
05	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl , aplicação papel.	UNID	100
06	GRAMPEADOR , tipo pistola PROFISSIONAL, semi industrial para madeira, tecido, compensado fino, identificação com uso de grampos 106/6 mm, utilizado em , moveis, silk-screen, cartazes e. Capacidade de carga 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	25
07	GRAMPO p/ madeira nº 106/6, em material cobreado (cx. c/ 5000 grampos).	CX	50
08	GRAMPO industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	50
09	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	120
10	GRAMPO , para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	12
11	GRAMPO trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr com	PCT	12



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	50 Un		
12	PERFURADOR p/ encadernações c/ espiral, extensão de perfuração: 330 mm , tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, Peso: 10 kg, Furação disponível passo 06 mm, furo redondo de 04 mm c/ 54 furos.	UNID	8
13	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	5
14	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	40
15	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	1000
02	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, pardo.	UNID	1000
03	ENVELOPE officio/carta 11 x 22 cm, branco.	UNID	1000
04	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo.	UNID	1000
05	ENVELOPE para convites, branco, 10x15 cm.	UNID	1000
06	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	15
07	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 200 x 280 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	15
08	ENVELOPES, ETIQUETAS - 6080	PCT	100
09	ESCALIMETRO , tamanho 30 cm	UNID	15
10	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid.	PCT	15
11	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid., preta ou fumê.	PCT	15
12	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 17 mm, tamanho officio, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
13	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 9 mm, tamanho officio, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
14	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 12 mm, tamanho officio, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
15	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 14 mm, tamanho officio, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 29 mm, tamanho ofício, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20
17	PAPEL CARBONO , para escrita manual, na cor pretal, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20
18	PERCEVEJO para fixação de papéis, Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem pontas perfurantes, acondicionados em embalagens de 100 unidades.	CX	40
19	PORTA CD capacidade para 36 cd's.	UNID	5
20	PORTA DUREX , tamanho M, uso profissional.	UNID	10
21	PORTA-CANETA p/ mesa de escritório c/ divisórias p/ clips, na cor transparente em material acrílico.	UNID	45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	PAPEL A-3 alcalino, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, resmas (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	UNID	100
02	PAPEL A-4 90gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm.	UNID	100
03	PAPEL A-4 RECICLADO 75gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm. Tonalidade clara, embalado em material impermeável, contra umidade. Produto com selo de qualidade ISO 9001, o produto deve atender a norma técnica ABNT NBR 15755:2009 .	UNID	100
04	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (AMOSTRA).	CX	500
05	PAPEL OFÍCIO colorido pct. c/ 100 folhas, (Cx. c/ 25 pcts.).	CX	50
06	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 cm pct. c/ 20 folhas – cores variadas.	PCT	60
07	PAPEL CELOFANE transparente pct. c/ 50 folhas 70mm x 90 mm.	PCT	60
08	PAPEL CONTACT colorido (cores variadas) – rolo c/ 45 cm X 10 m.	RL	30
09	PAPEL CONTACT transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m.	RL	30
10	PAPEL COUCHÊ 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras).	PCT	60
11	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	PCT	60
12	PAPEL VERGÊ 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60
13	PAPEL CASCA DE OVO 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60
14	PAPEL METALIZADO 150gr m ² (210 X 297 mm) pct. c/15 fls.	PCT	60



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	PAPEL NEON FLUORESCENTE 180G tamanho A4; pacote com 20 folhas sendo 5 cores variadas. Formato: 210 mm x 297 mm- A4	PCT	30
16	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr c/ brilho, tamanho 210 x 297 para impressão a jato de tinta (cx. c/ 50 folhas).	CX	100
17	PAPEL CREPON comum (cores variadas) pct. c/10 (48 x200 cm).	PCT	80
18	PAPEL CREPON ENCERADO (cores variadas) pct. c/10.	PCT	80
19	PAPEL DE DESENHO sulfite A4 com 180 gramas	PCT	60
20	PAPEL DE PAREDE vinilizado. Largura de 53 cm Rolo com 10 mts acabamento estampado.	RL	30
21	PAPEL LAMINADO , tamanho 49 X 59 mm, cores variadas, peso 60gr., Pct c/ 40 folhas.	PCT	50
22	PAPEL MADEIRA Kraft 75g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR PARDO.	BOBINA	70
23	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR AMARELO.	BOBINA	70
24	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR BRANCO.	BOBINA	80
25	PAPEL NACARADO 70X100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50
26	PAPEL PARANÁ N 120 520gr 80x100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50
27	PAPEL PAUTADO resma com 400 folhas dupla dimensões 200 x 275 mm 56 g/m ² .	PCT	100
28	PAPEL SEDA , cores variadas, dimensoes 48x60 cm, Pct c/ 100 folhas.	PCT	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	AGENDA 2023 , funcional, calendários 2024, DDD E DDI, fuso horários, feriados, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m ² , preferencialmente na cor preta.	UNID	80
02	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	120
03	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	120
04	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.).	RL	50
05	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	PCT	40
06	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

07	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100
08	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200
09	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30
10	ETIQUETA autocolante 210x297mm – 01 etiqueta por folha formato A4 (cx com 100 folhas).	CX	60
11	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO , na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	CX	90
12	LIVRO ATA , pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UNID	80
13	LIVRO DE ATA c/ 200 fls., formato 210 mm X 298 mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2.	UNID	80
14	LIVRO DE MATRÍCULA c/ 100 folhas.	UNID	25
15	LIVRO DE PONTO C/ 100 fls. A4.	UNID	30
16	LIVRO , protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	120
17	PEN DRIVE 16GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade – Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20
18	PEN DRIVE 32GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30
19	PEN DRIVE 8GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	80
20	PEN DRIVE 64GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30
21	POST-IT 76X76mm pop up, refil (blocos com 100).	BL	100
22	PRANCHETA em acrílico 24 x 37 cm (cores variadas) Dados do fabricante e do produto na embalagem.	UNID	80
23	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor alumínio, formato A 4, alumínio 210 x 297 mm.	UNID	80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2750mm X 1200 mm.	UNID	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	CAVALETE para Flipchart, em madeira, dim. 58 X 90 X 170	UNID	20



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	CM, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.		
--	--	--	--

5. Outras Informações:

a. Condições de entrega e critérios de aceitação do objeto

i. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade desta Secretaria e deverão ser fornecidos em no máximo 10 (dez) dias após apresentação do requerimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo município;

5.1.2 A empresa vencedora deverá garantir pela qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e responsabilizar-se-á por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produto de má qualidade.

b. Condições de pagamento:

5.2.10 pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

5.2.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.3 Obrigação da Contratada

5.3.1 efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

5.3.2 executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3.3prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

5.3.4comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.3.5manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

5.4 Controle e fiscalização da execução do objeto

5.4.1 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.5 Sanções administrativas

5.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, a licitante/adjudicatária, que:

- 5.5.1.1 Não assinar o instrumento ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.
- 5.5.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 5.5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 5.5.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade.
- 5.5.1.5 Comportar-se de modo inidôneo.
- 5.5.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 5.5.1.7 Fizer declaração falsa.
- 5.5.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

5.5.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 5.5.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 5.5.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- 5.5.2.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1. e 11.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

5.5.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 5.5.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.5.3.2 Apresentar documentação falsa.
 - 5.5.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.
 - 5.5.3.4 Cometer fraude fiscal.
 - 5.5.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 5.5.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 5.5.4.1 Multa de:
 - 5.5.4.1.1 Mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) até o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.2 Mora de 10% (dez por cento), após o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.3 Mora de 20% (vinte por cento), após o trigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.4 Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com multa prevista anteriormente.
 - 5.5.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - 5.5.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.
 - 5.5.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
 - 5.5.4.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 5.5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.5.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.5.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia, ou



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

- 5.5.8 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 5.5.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 5.5.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período.
- 5.5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

5.6– Demais informações pertinentes às características singulares do objeto

5.6.1 Os produtos constantes neste termo deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura – Rua Lauro de Freitas, nº 199 – Centro, Ubatã-Bahia, pois quaisquer produtos entregues fora dessa, a contrata se responsabilizará por tal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ Nº:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (xx)	FAX: (xx)	E-mail

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CANETA esferográfica escrita grossa , macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	50			
2.	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300			
3.	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300			
4.	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta nas cores azul, preta e vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.	CANETA CORRETIVA , a base de solvente, com 7ml	UND	20			
6.	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL .	PCT	300			
7.	CANETA MARCA TEXTO , com 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Tinta rosa Pink, Laranja, amarelo fluorescente e verde fluorescente à base d'água, cx com 12 und.	CX	200			
8.	CANETA PARA CD/DVD , marcador permanente, ponta média entre 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL .	CX	50			
9.	CANETA PARA RETROPOJETOR 1.0 ponta em poliéster embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL .	CX	24			
10.	CANETA PARA TECIDO com ponta em poliéster resistente a lavagem embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL .	CX	10			
11.	PILOTO nas cores azul, verde, preto e vermelho , recarregável tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL .	CX	240			
12.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO , com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, nas cores azul, preto, verde e vermelho (cx. c/ 12 und). FABRICAÇÃO NACIONAL .	CX	400			
13.	TINTA para marcador de quadro branco cx com 12 unidades de 20 ml.	CX	50			
14.	GRAFITE Nº 07 , tubos com 12 unidades, comprimento: 60mm.	UNID	12			
15.	LAPIS cera, nas cores azul, preta e vermelha tipo estaca, não toxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com	CX	300			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
16.	LÁPIS de cera curto, (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável).	CX	100			
17.	LÁPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	120			
18.	LÁPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	300			
19.	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 200 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147.	UNID	200			
20.	CADERNO ESPIRAL tipo universitário com 100 fl. Capa dura, com espiral duplo, com picote e data na porção superior, dimensões aproximadas 209x147	UNID	200			
21.	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100			
22.	CADERNO , brochura, com espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, 202 x 144 mm ou 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100			
23.	LAPISEIRA , corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, com grafite a ser utilizado a partir do mínimo de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral.	UNID.	50			
24.	GIZ DE CERA estaca colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico.	CX	300			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25.	GIZ para quadro escolar, antialérgico, cor branca. Embalagem: com 40 caixas de 64 unidades cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30			
26.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , com formato anatômico e reservatório para até 02 pilotos – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100			
27.	APONTADOR c/ depósito em resina termoplástica, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, c/ um furo p/ lápis nº 02 e c/ dimensões aproximadas de 67 x 145 x 10 mm. Com depósito retangular.	UNID	60			
28.	APONTADOR DE PLÁSTICO , para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und.	PCT	60			
29.	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	80			
30.	BORRACHA DE LÁTEX , na cor verde, textura macia, formato retangular, ideal p/ apagar riscos a lápis, composição: lauch natural, sintético, óleo mineral acelerador e essência. – cx. c/ 15 und. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	80			
31.	BORRACHA , branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de lápis, Embalagem c/ 40 unds.	CX	80			
32.	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unds FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX.	50			
33.	RÉGUA , em material ALUMÍNIO, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	30			
34.	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	100			
35.	RÉGUA , em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e 35 mm de largura.

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	50			
2.	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 9gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CX	100			
3.	COLA BRANCA , contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12 und.).	PCT	120			
4.	COLA BRANCA , contendo 90 gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12und.).	CX	120			
5.	COLA DE SILICONE líquida com 100ml cx com 12 unidades.	CX	30			
6.	COLA GLITER , colorida, (cx. c/ 06 und. de 25gr.).	CX	40			
7.	COLA INSTANTANEA , 5GR.	CX	30			
8.	COLA LIQUIDA colorida, a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	120			
9.	COLA LIQUIDA , a base de P.V.A, líquida, não tóxica, lavável, para madeira, papel e cartolina. Embalagem: frasco com 500gr, com bico economizador, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade, e certificado do INMETRO.	UNID	100			
10.	COLA LIQUIDA , branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel,	UNID	80			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.					
11.	COLA MADEIRA 500 GR.	UNID	40			
12.	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR , contendo 90gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 6 und.).	CX	50			
13.	COLA P/ ISOPOR , contendo 900gr, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CX	20			
14.	COLA , (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150			
15.	COLA , a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	150			
16.	PISTOLA DE COLA QUENTE – uso profissional Bivolt 16W (MODELO APL30) (AMOSTRA).	UNID	10			
17.	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 15W, 07mm FTG.	UNID	50			
18.	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 40W 11 mm FTG.	UNID	60			
19.	FELTRO LISO dimensões de 0,50 x 1,40 composição 100 em poliéster rolo contendo 10 mts (cores variadas).	RL	100			

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PASTA DO ALUNO Tamanho (L x A): 25 cm x 35 cm.	UNID	700			
2.	PASTA ARQUITETO A-2 com alça 600x710mmx35 polionda.	UNID	50			
3.	PASTA ARQUIVO , lombo fino registrador tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 40 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento	CX	75			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.					
4.	PASTA ARQUIVO , registrador lombo largo tipo A/Z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, cor preta, cx. c/ 20 unidades.	CX	75			
5.	PASTA CATÁLOGO , c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40			
6.	PASTA CATÁLOGO , c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UNID	40			
7.	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UNID	10			
8.	PASTA CLASSIFICADOR c/ clip em PVC, tam. A4, cores variadas (PC. c/ 10 und.).	PCT	50			
9.	PASTA CLASSIFICADOR c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	50			
10.	PASTA documento, em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	300			
11.	PASTA DOCUMENTO , em PVC, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 50 mm, cor transparente.	UNID	300			
12.	PASTA L , Para Documento, Em Pvc, Translúcida e/Ou Transparente, Dimensões 216 X 330 Mm, Tamanho Ofício 2.	UNID	250			
13.	PASTA PLÁSTICA , transparente, com	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm.					
14.	PASTA SANFONADA , tamanho A4, c/ 12 divisórias c / elástico.	UNID	45			
15.	PASTA SUSPensa , marmorizada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, CX. com 50 unidades.	CX	50			
16.	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	PCT	40			
17.	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100			
18.	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100			
19.	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200			
20.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30			
21.	FITA ADESIVA bege/marrom 50mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	50			
22.	FITA ADESIVA dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico.	UNID	50			
23.	FITA ADESIVA fina - 12mm X 40 m, Transparente, pct. c/ 10 unds.	PCT	30			
24.	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	60			
25.	FITA ADESIVA , tipo durex, em	UNID	30			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.					
26.	FITA MÉTRICA antropométrica, inelástica comprimento 1,80 cm uso clínico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20			
27.	FITA ZEBRADA p/ demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNID	35			
28.	FITA CETIN 7mm cores variadas bobina de 100mt.	UNID	40			
29.	FITA CETIN N 5 - 22mm cores variadas bobina de Pct com 10 rolos contendo 10 mt cada rolo.	RL	30			
30.	FITILHO em polipropileno com pardo rolo com 1kg.	RL	100			
31.	TNT estampado – Rolo c/ 100 m.	RL	20			
32.	TNT liso – Rolo c/ 100 m (cores variadas).	RL	90			
33.	CORDÃO RABO DE RATO , Rolo com 50m x 2mm; composição: 100% poliéster	UNID	50			
34.	CORDÃO SÃO FRANCISCO DE ALGODÃO , Rolo c/ 20 m, cordão roliço de algodão trançado, de acabamento rústico, para aplicação decorativa em confecções; cor: cru. Composição: 100% algodão.	UNID	50			

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100			
2.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 12.	UNID	100			
3.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 02.	UNID	100			
4.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100			
5.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 06.	UNID	100			
6.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100			
7.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100			
9.	PINCEL CHATO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100			
10.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 02.	UNID	100			
11.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº 06.	UNID	100			
12.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 04.	UNID	100			
13.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 08.	UNID	100			
14.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 10.	UNID	100			
15.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 16.	UNID	100			
16.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 18.	UNID	100			
17.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 20.	UNID	100			
18.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 22.	UNID	100			
19.	PINCEL REDONDO de cerda sintética nº. 0.	UNID	100			
20.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 20 x 30 cm.	UNID	50			
21.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNID	50			
22.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 60 x 90 cm.	UNID	50			
23.	TELA , para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UNID	50			
24.	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml. Pct c/ 06 unidades	PCT	50			
25.	TINTA GUACHE , atóxica, solúvel em água, cores variadas, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 37ml cx c/ 06 unidades.	CX	50			
26.	TINTA para tecido c/ GLITER cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
27.	TINTA para tecido METÁLICA cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto,	UNID	150			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
28.	TINTA para tecido, a base de resina, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
29.	TINTA para tecido, relevo dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150			
30.	TINTA VERNIZ vitral 37 ml	UNID	80			
31.	MASSA , de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100			
32.	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150			
33.	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150			
34.	CARTOLINA GUACHADA cores variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.	PCT	150			
35.	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	150			
36.	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	150			
37.	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	150			
38.	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	300			
39.	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas (pct. c/ 20 folhas) nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	PCT	150			
40.	CARTOLINA GUACHADA cores	PCT	150			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	variadas (pcte c/ 20 folhas) cores variadas.					
41.	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada (pct. c/ 20 folhas).	PCT	150			
42.	CARTOLINA MICROONDULADA (Pct Com 20 Unidades) cores e estampas diversas.	PCT	150			
43.	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORECENTE , tamanho 48x66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 20 folhas). (CORES VARIADAS)	PCT	150			
44.	CARTOLINA SIMPLES , tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas (pcte c/ 100 folhas).	PCT	300			
45.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor amarelo claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
46.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Amarelo Ouro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
47.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
48.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
49.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor rosa, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
50.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
51.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde escuro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
52.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor verde, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
53.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Anil, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

54.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Azul Claro, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
55.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor branca (tipo cor da pele), medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
56.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor laranja, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
57.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor lilás, (tipo cor da pele) medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
58.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor preto, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
59.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	80			
60.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada atalhado (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50			
61.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com cobertura em Gliter em 100% em uma das faces (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de cores variadas.).	PCT	50			
62.	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada com estampas decoradas (E.V.A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls de estampas variadas.).	PCT	50			
63.	ISOPOR , em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
64.	ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
65.	ISOPOR , em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
66.	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	100			
67.	ISOPOR , em placa, espessura 30 mm,	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	dimensões 1000 x 500 mm.					
68.	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (AMOSTRA).	PCT	100			
69.	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL , formato de bola, cores variadas e <u>metálicas</u> , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	30			
70.	BASE VITRAL 37 ML	UNID	50			
71.	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 150mm.	UNID	80			
72.	BOLA DE ISOPOR bipartida oca 30mm.	UNID	80			
73.	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml, caixa c/ 12 unids.	CX	15			
74.	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	15			

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MEDALHAS EM ACRILICO COM PLOTAGEM (ART PERSONALIZADA), confeccionada em acrílicos cristal, com aplicação de adesivo no verso e confeccionados a laser, 3mm espessura, tamanho 7cmx7cmx3mm	UNID	300			
2.	TESOURA de picotar , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30			
3.	TESOURA ESCOLAR , 12 cm cabo plástico, cores diversas, ponta arredondada, com especificações do fabricante e produto, certificado Inmetro.	UNID	300			
4.	TESOURA MULTIUSO tecido e papel 16 cm	UND	30			
5.	TESOURA , em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	marca do fabricante. CAIXA C/20 unidades.					
6.	ALFINETE com cabeça	CX	20			
7.	ESCALIMETRO , no tamanho de 30cm	UNID	10			
8.	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	30			
9.	PILHA alcalina AA, pacote c/ 4 unds.	PCT	40			
10.	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	40			
11.	PILHA C para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10			
12.	PILHA D Grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	10			
13.	PILHA Moeda Cr2032 3v Embalagem com 5 unidades.	PCT	15			
14.	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm, cx. c/ 12 unds.	CX	30			
15.	GUILHOTINA para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UNID	10			
16.	LÂMINA DE AÇO , para estilete tipo largo de alta qualidade. Indicar Marca. Estojo com 10 Laminas.	UNID	10			
17.	MOLHA-DEDOS , Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UNID	80			
18.	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição – 6 dígitos.	UNID	10			
19.	NYLON Nº 0,50 com 100mts.	UNID	15			
20.	CALCULADORA CIENTÍFICA , visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas - 249 Funções científicas; - Cálculos trigonométricos, fracionários, sexagesimal e estatísticos – Desvio Padrão; - Conversão ENG – Apresentação Exponencial – 9 memórias; - Permutação e Combinação – Funções Hiperbólicas; -Alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.	UNID	15			
21.	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos c/ visor em cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G 10.	UNID	25			
22.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA , 12 dígitos, visor fluorescente,	UNID	5			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	com bobina, velocidade de impressão, 3,5 linhas/segundo. Apresentam as Teclas Duplo e Triplo Zero, Visor de até 12 Dígitos com Display Florescente que permite a fácil visualização dos números mesmo em ambientes com pouca luz, 4 Teclas para Cálculo de Memória, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Imprime Data e não Soma, Seletor de Decimais e Arredondamento, Correção Dígito a Dígito, Relógio, Calendário, realizam Cálculos de Constante e Porcentagem, Raiz Quadrada, Delta Percentual e muito mais. Especificações - Visor: Fluorescente - Funções: Cálculo de taxas, GT, MU, Constante e Porcentagem, Contador de Itens, Seletor de arredondamento e decimais, Inversão de Sinais - Alimentação: Energia - Impressão: Bicolor - Tamanho: 320x226x70 mm - Peso: 1,650kg - Imprime Data - Calculadora com 12 dígitos - Bivolt com chave (110/220) - Bloco impressor - Correção dígito a dígito - Função grande total - Função mark up - Garantia de 180 Dias - Tecla duplo zero					
23.	CALCULADORA para bolso, visor em cristal líquido, alimentação solar ou bateria.	UNID	80			
24.	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	80			
25.	CARREGADOR DE PILHAS com 4 Pilhas AA.	UNID	20			
26.	CD-R , gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	30			
27.	CD-RW , regravável, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	10			
28.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	500			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	500			
30.	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	CX	500			
31.	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	500			
32.	CLIPS para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200			
33.	CLIPS , para papel, em aço niquelado, número 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	200			
34.	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cx c/ 12 unid.	CX	200			
35.	DVD RW 4.7 GB em tubo c /50 unid.	TB	6			
36.	ELÁSTICO ; borracha circular natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: pacote com 1000g; (dinheiro).	PCT	50			

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	50			
2.	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear 50 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 30 cm (mínimo).	UNID	50			
3.	GRAMPEADOR em aço, com	UNID	10			

58



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	capacidade para grampear até 240 fls. compatível c/ grampos 23/8 a 23/14 e fabricado com material resistente.					
4.	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl , aplicação papel. (AMOSTRA).	UNID	40			
5.	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl , aplicação papel.	UNID	100			
6.	GRAMPEADOR , tipo pistola PROFISSIONAL, semi industrial para madeira, tecido, compensado fino, identificação com uso de grampos 106/6 mm, utilizado em , moveis, silk-screen, cartazes e. Capacidade de carga 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	25			
7.	GRAMPO p/ madeira nº 106/6, em material cobreado (cx. c/ 5000 grampos).	CX	50			
8.	GRAMPO industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	50			
9.	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (AMOSTRA).	CX	120			
10.	GRAMPO , para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	12			
11.	GRAMPO trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr com 50 Un	PCT	12			
12.	PERFURADOR p/ encadernações c/ espiral, extensão de perfuração: 330 mm , tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, Peso: 10 kg, Furação disponível passo 06 mm, furo redondo de 04 mm c/ 54 furos.	UNID	8			
13.	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	5			
14.	PERFURADOR , com capacidade para	UNID	40			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
15.	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	30			

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	1000			
2.	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, pardo.	UNID	1000			
3.	ENVELOPE oficio/carta 11 x 22 cm, branco.	UNID	1000			
4.	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo.	UNID	1000			
5.	ENVELOPE para convites, branco, 10x15 cm.	UNID	1000			
6.	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	15			
7.	ENVELOPE , saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 200 x 280 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids.	CX	15			
8.	ENVELOPES, ETIQUETAS - 6080	PCT	100			
9.	ESCALIMETRO , tamanho 30 cm	UNID	15			
10.	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid.	PCT	15			
11.	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO , pct. c/ 100 unid., preta ou fumê.	PCT	15			
12.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 17 mm, tamanho oficio, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
13.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 9 mm, tamanho oficio, capacidade	PCT	20			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.					
14.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 12 mm, tamanho officio, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
15.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 14 mm, tamanho officio, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
16.	ESPIRAL , para encadernação, em PVC, 29 mm, tamanho officio, capacidade de 200 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20			
17.	PAPEL CARBONO , para escrita manual, na cor pretal, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	20			
18.	PERCEVEJO para fixação de papeis, Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem pontas perfurantes, acondicionados em embalagens de 100 unidades.	CX	40			
19.	PORTA CD capacidade para 36 cd's.	UNID	5			
20.	PORTA DUREX , tamanho M, uso profissional.	UNID	10			
21.	PORTA-CANETA p/ mesa de escritório c/ divisórias p/ clipes, na cor transparente em material acrílico.	UNID	45			

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL A-3 alcalino, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, resmas (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	UNID	100			
2.	PAPEL A-4 90gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm.	UNID	100			
3.	PAPEL A-4 RECICLADO 75gr m ² pct. c/ 500 folhas dimensões 210mm x 297mm. Tonalidade clara, embalado em material impermeavel, contra umidade. Produto com selo de qualidade ISO 9001, o produto deve atender a norma técnica ABNT NBR 15755:2009 .	UNID	100			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (AMOSTRA).	CX	500			
5.	PAPEL OFÍCIO colorido pct. c/ 100 folhas, (Cx. c/ 25 pcts.).	CX	50			
6.	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 cm pct. c/ 20 folhas – cores variadas.	PCT	60			
7.	PAPEL CELOFANE transparente pct. c/ 50 folhas 70mm x 90 mm.	PCT	60			
8.	PAPEL CONTACT colorido (cores variadas) – rolo c/ 45 cm X 10 m.	RL	30			
9.	PAPEL CONTACT transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m.	RL	30			
10.	PAPEL COUCHÊ 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras).	PCT	60			
11.	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	PCT	60			
12.	PAPEL VERGÊ 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60			
13.	PAPEL CASCA DE OVO 180gr m ² p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	60			
14.	PAPEL METALIZADO 150gr m ² (210 X 297 mm) pct. c/15 fls.	PCT	60			
15.	PAPEL NEON FLUORESCENTE 180G tamanho A4; pacote com 20 folhas sendo 5 cores variadas. Formato: 210 mm x 297 mm- A4	PCT	30			
16.	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr c/ brilho, tamanho 210 x 297 para impressão a jato de tinta (cx. c/ 50 folhas).	CX	100			
17.	PAPEL CREPON comum (cores variadas) pct. c/10 (48 x200 cm).	PCT	80			
18.	PAPEL CREPON ENCERADO (cores variadas) pct. c/10.	PCT	80			
19.	PAPEL DE DESENHO sulfite A4 com 180 gramas	PCT	60			
20.	PAPEL DE PAREDE vinilizado. Largura de 53 cm Rolo com 10 mts acabamento estampado.	RL	30			
21.	PAPEL LAMINADO , tamanho 49 X 59 mm, cores variadas, peso 60gr., Pct c/	PCT	50			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	40 folhas.					
22.	PAPEL MADEIRA Kraft 75g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR PARDO.	BOBINA	70			
23.	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR AMARELO.	BOBINA	70			
24.	PAPEL MADEIRA 80g m ² (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR BRANCO.	BOBINA	80			
25.	PAPEL NACARADO 70X100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50			
26.	PAPEL PARANÁ N 120 520gr 80x100cm (pct c/10 folhas).	PCT	50			
27.	PAPEL PAUTADO resma com 400 folhas dupla dimensões 200 x 275 mm 56 g/m ² .	PCT	100			
28.	PAPEL SEDA , cores variadas, dimensoes 48x60 cm, Pct c/ 100 folhas.	PCT	50			

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	AGENDA 2023 , funcional, calendários 2024, DDD E DDI, fuso horários, feriados, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m ² , preferencialmente na cor preta.	UNID	80			
2.	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	120			
3.	ALMOFADA , para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	120			
4.	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.).	RL	50			
5.	BLOCO DE RECADO auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada	PCT	40			

63



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco					
6.	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100			
7.	BLOCO DE PAPEL , para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	PCT	100			
8.	CAIXA DE PAPELÃO para arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350x130x245 mm, campo para identificação na lateral.	UNID	200			
9.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	UNID	30			
10.	ETIQUETA autocolante 210x297mm – 01 etiqueta por folha formato A4 (cx com 100 folhas).	CX	60			
11.	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO , na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	CX	90			
12.	LIVRO ATA , pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UNID	80			
13.	LIVRO DE ATA c/ 200 fls., formato 210 mm X 298 mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2.	UNID	80			
14.	LIVRO DE MATRÍCULA c/ 100 folhas.	UNID	25			
15.	LIVRO DE PONTO C/ 100 fls. A4.	UNID	30			
16.	LIVRO , protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	120			
17.	PEN DRIVE 16GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade – Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	20			



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.	PEN DRIVE 32GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30			
19.	PEN DRIVE 8GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	80			
20.	PEN DRIVE 64GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 10, 8, 7 e Linux	UNID	30			
21.	POST-IT 76X76mm pop up, refil (blocos com 100).	BL	100			
22.	PRANCHETA em acrílico 24 x 37 cm (cores variadas) Dados do fabricante e do produto na embalagem.	UNID	80			
23.	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor alumínio, formato A 4, alumínio 210 x 297 mm.	UNID	80			

VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2750mm X 1200 mm.	UNID	30			

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAVALETE para Flipchart, em madeira, dim. 58 X 90 X 170 CM, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.	UNID	20			

VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$

VALOR GLOBAL R\$ ()

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para a entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

ANEXO III

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, o Departamento de Compras, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizado na Rua Lauro de Freitas, 199, Centro – Ubatã – Bahia, Departamento de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Marcelo Ribeiro Libarino, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 251 de 13/03/2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 006/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** publicada no DOM nº.....do dia, e Jornal, pagina Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 006/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº....., localizada no endereço,, **telefone**....., neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.						
02.						
VALOR TOTALR\$.....(.....).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 251/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico - SRP - 006/2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Ubatã não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 251/2017, a Departamento de Compras do Município de Ubatã.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatã-Bahia, de de 2022.

**Departamento de Compras
(Órgão Gerenciador)**

**Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)**

**Representante
Fornecedor**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBATÃ**

MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/2021

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE
SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE UBATÃ-BAHIA, E DE
OUTRO, A EMPRESA.....*

O MUNICIPAL DE UBATÃ, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Lauro de Freitas nº 199, Centro, nesta cidade de Ubatã, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.235.253/0001-59, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS DO VALE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Ramiro B. de Castro, 104, Centro – Ubatã – BA, portadora do RG nº 775029300 SSP/BA e do CPF Nº 942.107.995-72, e do outro lado, a Empresa, , sediada _____, nº __, Estado _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº __, cidade _____, Estado _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP - 006/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem partes integrantes deste Contrato a proposta da contratada, vencedora do(s) lotes(ns): _____, assim como o edital da licitação mencionada do preâmbulo deste instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ xxxxxxxxx (xx), conforme itens, quantitativos constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1.		UND				

O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

§ 1º A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, a Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo ou em cópia impressa caso tenha sido encaminhada via e-mail, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 2º Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos materiais/produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 3º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva total ou parcial do material.

§ 4º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

I - O fornecimento dos materiais ocorrerá parceladamente, de acordo às necessidades da Secretaria interessada, em local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.

§1º A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.

§2º Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

§3º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

§4º A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais/produtos a serem fornecidos, apresentando o termo de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o material/produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

§5º Todos os materiais/produtos serão avaliados, quando de seu recebimento, para atestar a conformidade de suas características técnicas com as especificações exigidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos discriminados em cada Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de compras, de forma integral e no prazo estipulado na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente as especificações contidas em sua proposta comercial, inclusive quanto à marca;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar o fornecimento regular dos materiais.
- e) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

§1º A empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2(dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à anterior e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

§ 3º A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a anterior deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º A empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2(dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos e/ou materiais, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no contrato.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais por servidor especialmente designado.
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e se encerra em 31 de dezembro de 2022 ou com a entrega total dos materiais, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- a) de forma provisória em até 2 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que, diante da inadequação do material recebido, imediatamente o rejeitará, registrando as ocorrências em livro próprio;
- b) de forma definitiva, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a execução das rotinas de fiscalização que comprovem a adequação do material aos termos contratuais;

§ 1º Em caso de rejeição dos materiais entregues, a empresa deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou especificações diversas do que foi exigido no edital;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do servidor JOSÉ MARCELO RIBEIRO LIBARINO, Fiscal de Contratos designado pela Portaria Nº 102/2022, conforme Instrução Normativa SCI 002/2017. Caso seja por este detectado algum vício, defeito ou inadequação no(s) materiais/produtos mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

§1º À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

§ 2º Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos materiais/produtos fornecidos, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

§ 3º A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, com base no Art. 65, II, da Lei 8.666/93, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, obedecendo o que se segue:

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
A Dotação orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

- **ORGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
- **PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

- ORGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE DE RECURSO: 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%**

- **PROJETO ATIVIDADE: 2.032 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%
- **FONTE DE RECURSO:** 004 – SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
- **FONTE DE RECURSO:** 019 – FUNDEB 40%

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.031 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 001 – RECEITAS DE IMPOSTOS 25%
- **FONTE DE RECURSO:** 004 – SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
- **FONTE DE RECURSO:** 019 – FUNDEB 40%

- **ORGÃO:** 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.034 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%
- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.040 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%
- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%
- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.038 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%
- **FONTE DE RECURSO:** 14 – TRANSF. REC. SUS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS 15%

- **ORGÃO:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.050 – MANUTENÇÃO DOS SERV DE PROTEÇÃO BÁSCIA (CRAS, SCFV/PAIF/PBF)
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS
- **FONTE DE RECURSO:** 00 – RECURSOS ORDINARIOS.

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.096 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.051 – MAN DOS SERV DE PROT SOCIAL ESP DE MED COMPLEX – CREAS.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 00 – RECURSOS ORDINARIOS.
- **FONTE DE RECURSO:** 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.054 – MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF.
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 29 – TRANSFERENCIA DO FNAS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.097 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DUAS – IGD
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 029 – TRANSFERENCIA DO FNAS

- **PROJETO ATIVIDADE:** 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 00 – RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o ônus dos encargos e tributos, incidentes sobre os materiais/produtos, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária/contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do Contrato, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Ubatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;
- e) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas “a” e “f” poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “b”, e “c”



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

§ 3º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente do município de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 5º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 6º Será considerado descumprimento total da obrigação assumida, o atraso superior a 30(trinta) dias corridos na entrega da parcela dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

II - O contrato poderá ser rescindido, conforme os casos enumerados nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

III - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a Contratante e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo: De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Terceiro: A rescisão poderá acarretar na retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993, ficam reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente CONTRATO reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e supletivamente às normas do Direito Civil pátrio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade da Contratante, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ubatã - BA, XX/XX/2020

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeita Municipal
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
RG nº
CPF

2º _____
NOME
RG nº



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Ubatã (BA), de de 2022

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à,
declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das
obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem
aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

MODELO DE DECLARAÇÕES

(A serem colocadas no envelope de Documentação)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Ubatã – BA,.....de de 2022

Ilm^o. Sr^a.

Pregoeiro Oficial do Município de Ubatã – Bahia.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Carimbo da empresa:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

O licitante abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.

b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

(cidade), (dia) de (mês) de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura do seu representante)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O licitante abaixo DECLARA os dados para confecção do contrato:

Empresa _____, sediada _____, nº __, Estado _____, telefone nº _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº __, cidade _____, Estado _____.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES